



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº: 29/2021**

---

**SÚMULA:** Dispõe sobre informação da comissão de servidores que fiscalizou e acompanhou a aplicação do material de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários nº 032/2019 destinado ao Município de Cantagalo, pelo Departamento de Estradas e rodagem – DER/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar quais servidores foram destinados a fiscalizar e acompanhar a aplicação dos materiais fresados disponibilizados pelo DER/PR para readequação da estrada rural do Município de Cantagalo sentido Distrito do Cavaco, solicitado através do protocolo Estadual nº 15.908.711-5:

- I. Marcio Neves Vujanski, CPF: 037.549.709-92;
- II. Valdeci Denardi, CPF 623.608.179-49;
- III. Adilson Ferreira de Mattos, CPF: 489.398.039-49.

**Art. 2º** - O período de fiscalização ocorreu entre 08 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 27 de Janeiro de 2021.

  
**João Konjanski**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 042/2021. De 01 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, Nomeado o Sr. CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF, portador da CI/RG nº. 11.090.464-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 093.480.019-73, para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria. Sob o Símbolo C-3.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 043/2021. De 01 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, Nomeado o Sr. LUAN FELIPE PANATTO, portador da CI/RG nº. 10.792.219-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.513.729-11, para Assessor Financeiro. Sob o símbolo C-B.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 044/2021. De 01 de Fevereiro de 2021.

EMENTA: Nomeia Funcionário para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, Nomeado o Sr. DIEGO PRETO, portador da CI/RG nº. 8.399.714.1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.253.079-67, para Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 028/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. Fernanda Regina dos Santos Kailer, portadora do RG: 10.946.519-4 e CPF: nº 077.057.219-70 - Pf, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão. Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindeola, 379 - Fone: (42) 3626-1166 - Fax: (42) 3626-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 29/2021

SÚMULA: Dispõe sobre informação da comissão de servidores que fiscalizou e acompanhou a aplicação do material de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários nº 032/2019 destinado ao Município de Cantagalo, pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Informar quais servidores foram destinados a fiscalizar e acompanhar a aplicação dos materiais fresados disponibilizados pelo DER/PR para readaptação da estrada rural do Município de Cantagalo sentido Distrito do Cavaco, solicitado através do protocolo Estadual nº 15.908.711-5.

- I. Marcio Neves Vujanaki, CPF: 037.549.709-92; II. Valdeci Denardi, CPF 623.608.179-49; III. Adilson Ferreira de Mattos, CPF: 489.398.039-49.

Art. 2º - O período de fiscalização ocorreu entre 08 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 27 de Janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal

PROJUDI: Processos: 000098-77.2010.8.16.0104 - Ref. nº: 93.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros em 02/02/2021. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq. Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3840 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravara@judicial.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DA INTERDITADA IRENE DE FÁTIMA DA SILVA PIRES.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0003908-77.2010.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi deferida a substituição da curatela da interdita, a Sra. IRENE DE FÁTIMA DA SILVA PIRES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.773.140-3 e do CPF nº 010.785.609-35, filha de Narciso da Silva Pires e Maria da Silva Pires, residente à Avenida Dom Pedro II, nº 401, Centro, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua irmã, Sr. GILMAR DA SILVA PIRES, brasileira, agricultor, coconveniente, portador da cédula de identidade nº 7.657.106-6, inscrito no CPF/MF nº 082.778.669-76, residente e domiciliado no Assentamento Lamberti, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interdita IRENE DE FÁTIMA DA SILVA PIRES, nomeando-lhe curador o Sr. GILMAR DA SILVA PIRES com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se, Registre-se, Intime-se, Oportunamente, arquivar-se. Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2020 (s). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Função: Jumentada, Portaria 10/2016.

Qualquer forma de abuso é

CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE NUN CIA DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639 Plantão 24h - 9917-6089 Disque 100 Polícia Civil - 197 Polícia Militar - 190 Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio DO POVO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 029/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Parágrafo Único - os servidores em gozo de férias são:

- Carmen Wilchack - Agente Administrativa, no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2021. ➤ Elisângela Maria da Silva Claro Javorski - Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 04 de Janeiro a 23 de janeiro de 2021. ➤ Domingos José da Silva - Contador, no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2021. ➤ Eliandro Pilarski - Diretor Geral, no período de 11 de janeiro a 30 de janeiro de 2021. ➤ Pablo Frizzo - Assessor Jurídico, no período 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2021. ➤ Maria Luiza Mierzwa- Assessora Legislativa, no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2021.

Art.2º - Os serviços inerentes ao cargo serão designados pelo Presidente aos demais servidores para que não haja Prejuízos a Casa de Leis.

Art.3º - O período aquisitivo de férias corresponde ao ano calendário de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 30 dezembro de 2020.

ELIZEU KOMINECK Presidente da Câmara Municipal